**PROJETO DE LEI Nº 65/2024**

Data: 27 de maio de 2024

Altera a ementa e o parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 3.419, de 17 de agosto de 2023, que autoriza o poder Executivo a firmar convênio com o Rotary Clube de Sorriso, para realização do Festival de Pesca Esportiva em Sorriso, a ser realizado em 16 e 17 de setembro ano 2023 e 14 e15 de setembro de 2024, com a realização de serviços, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei 3.419, de 17 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o poder Executivo a firmar convênio com o Rotary Clube de Sorriso, para realização do Festival de Pesca Esportiva em Sorriso, a ser realizado em 16 e 17 de setembro ano 2023 e 10 e 11 de agosto de 2024, com a realização de serviços, e dá outras providências.”

**Art. 2º** O parágrafo segundo do Art. 1º da Lei 3.419, de 17 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** ...............................................................................................................................

**§ 2º** O evento descrito no *caput* ocorrerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2023 e 10 e 11 de agosto de 2024, no município de Sorriso

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 041/2024**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Altera a Lei nº 3.419, de 17 de agosto de 2023, que autoriza o poder Executivo a firmar convênio com o Rotary Clube de Sorriso, para realização do Festival de Pesca Esportiva em Sorriso, a ser realizado em 16 e 17 de setembro ano 2023 e 14 e 15 de setembro de 2024, com a realização de serviços, e dá outras providências.

O Município de Sorriso realizou convênio com o o Rotary Clube de Sorriso par a organizarção e realização do Festival de Pesca para os de 2023 e 2024, autorizado por meio da Lei nº 3.419/2023. Inicialmente a programação para a relaização do Festival de Pesca no ano de 2024 estava previsto para os dias e 14 e 15 de setembro de 2024.

Por se tratar de evento que também é realizado em outros municípios do Estado do Mato Grosso, nos dias 14 e 15 de setembro de 2024 serão realizados eventos similares coincindo com Sorriso.

Ante ao exposto estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo para alterar a data de realização do evento em nosso município para os dias 10 e 11 de agosto de 2024.

Isto posto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação com o zelo de costume.

 *Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso